



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.528 DE 7 DE AGOSTO DE 2013
(Projeto de Lei n.º 046/2013, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para utilização de recurso Estadual do Programa Esporte Social.

02 - PRFEITURA MUNICIPAL	
020700 – DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2038.0000 – Coordenação e Desenvolvimento do Esporte Amador	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 379	R\$21.600,00
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA- ficha 380	R\$23.400,00
0.02.18 100.089 – Sec. Esporte – Esporte Social-Estado	
	=====
TOTAL	R\$45.000,00

Art. 2.º O crédito aberto, na forma do artigo anterior, será coberto por recurso proveniente de excesso de arrecadação proveniente de repasse através de convênio com a SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE R\$45.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 7 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

FAUSTO JUNIOR STOPA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D'AMIGO

DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO